

Portaria n.º 113/2000**de 26 de Fevereiro**

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias;
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2000.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias**Curso de complemento de formação em Enfermagem**

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem	1.º semestre	60	30				
Ética	1.º semestre	30					
Métodos Quantitativos	1.º semestre	45	15				
Métodos Qualitativos	1.º semestre	45	15				
Pedagogia em Saúde	1.º semestre	45	15				
Gestão em Saúde	1.º semestre	45	15				
Seminário	2.º semestre				100		
Estágio	2.º semestre					540	